

**PARECER Nº 1524/2013 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 083/12.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 083/12, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que dispõe sobre a instalação de semáforos antiapagão, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

O referido projeto de lei obriga o Poder Público a instalar no-breaks ou outra tecnologia em todos os semáforos de São Paulo no prazo de cinco anos.

Como justificativa, o autor discorre sobre a necessidade de diminuir os “apagões dos semáforos” em dias chuvosos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade e Constitucionalidade da proposição, por meio do Parecer 952/2013.

Não há como negar que os congestionamentos que afligem diariamente o Município de São Paulo são agravados, principalmente na época das chuvas, quando vários dos semáforos instalados nos cruzamentos deixam de funcionar, provocando verdadeiro caos no trânsito, dificultando a mobilidade e aumentando consequentemente a emissão de poluentes.

Nesse sentido, entendemos que a implantação de um sistema destinado a manter o fornecimento emergencial de energia aos semáforos, mantendo o seu funcionamento padrão vai, sem dúvida alguma, contribuir para a redução dos congestionamentos.

Diante do exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente não tem nada a opor à propositura e manifesta-se Favoravelmente à sua aprovação, entendendo que, em função da matéria, as questões anteriormente levantadas poderão ser objeto de melhor avaliação pela Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 28/08/2013.

Andrea Matarazzo – (PSDB) - Presidente

Toninho Paiva – (PR) – Relator

Dalton Silvano – (PV)

Nabil Bonduki – (PT)

Nelo Rodolfo – (PMDB)

José Police Neto – (PSD)

Paulo Frange – (PTB)